

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei nº 0122/2013 P. Lavrada/PB, em 14 de outubro de 2013.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Pedra Lavrada exercício de 2013, e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o PODER LEGISLATIVO aprova, e ele, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Abre ao Orçamento do Município de **Pedra Lavrada** o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.06 Secretaria de Educação

12 Educação
361 Ensino Fundamental
1001 Programa de Atendimento ao Ensino

1068 Reforma/ampliar Escolas Municipais

22 Transferencia de Convênios - Educação

449051 Obras e Instalações - 225.000,00

TOTAL 225.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes de Receitas de Convenio com o Estado e anulação total e/ou parcial de dotações constantes no Orçamento do Município, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.



Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito Municipal